

Argentina inicia investigação antidumping em importações tubos de alumínio do Brasil e da China

Em 07 de maio de 2019, a Secretaria de Comércio Argentina, parte integrante o Ministério de Produção e Trabalho, publicou a Resolução 48/2019, iniciando investigação antidumping em importações de tubos de alumínio originárias do Brasil e da China. O produto é comumente classificado sob os itens 7608.10.00 e 7608.20.90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (N.C.M.). A peticionária é a empresa Aluminium Manufacturers Express S.A.

O produto sob investigação foi definido como “tubos de alumínio não ligado ou ligas de alumínio das Series 3xxx o 6xxx segundo a Norma IRAM 681, sem costura, de diâmetro inferior ou igual a 130 milímetros, incluindo sua apresentação em forma de rolo”. Para a abertura da investigação, a autoridade argentina calculou a seguinte margem de dumping:

País	Margem de Dumping Relativa (%)
Brasil	12,52%
China	70,49%

Exportadores e importadores participantes da investigação podem demonstrar que o produto não está sofrendo dumping e, assim, evitar a imposição de medidas antidumping. Alternativamente, se a autoridade argentina entender que houve dumping nas importações, as empresas participantes do procedimento podem requerer margens individuais de dumping, resultando na imposição de medidas antidumping comparativamente menores.

As partes interessadas em participar da investigação já podem retirar os questionários para resposta nas autoridades competentes. Ainda, exportadores e importadores deverão receber os questionários indicando as informações necessárias para a investigação e devem submetê-los à autoridade em até 30 dias corridos de seu recebimento ou retirada.